



**PARECER Nº 535, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A
MOÇÃO Nº 460, DE 2024**

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a Moção em epígrafe “Aplauda a atleta Paraolímpica Thalita Simplício por ter conquistado a medalha de Prata no Atletismo, prova 400m T1”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de uma Moção que “Aplauda a atleta Paraolímpica Thalita Simplício por ter conquistado a medalha de Prata no Atletismo, prova 400m T1”.

A conquista atleta Paraolímpica Thalita Simplício é motivo de grande orgulho para o esporte nacional. Seu desempenho exemplar, dedicação e disciplina demonstram não apenas seu talento, mas também a importância do incentivo ao esporte como ferramenta de transformação social e superação.

Além de levar o Brasil ao cenário esportivo mundial, Thalita Simplício serve como inspiração para jovens atletas que sonham em alcançar grandes feitos no esporte. Seu comprometimento e esforço são dignos de reconhecimento por esta Casa Legislativa.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 0460 de 2024, conclusivamente.

É o nosso parecer,

André Bueno – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/6/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Rafa Zimbaldi	Favorável ao voto do relator
Sebastião Santos	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator